



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 46/2011

Data: 04 de outubro de 2011

Autoria: Poder Legislativo.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES DO BALNEÁRIO CAMBIJÚ –
AMBIJU” DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.**

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação de Moradores do Balneário Cambijú – AMBIJU”, inscrita no CNPJ sob nº. 12.945.625/0001-05, com sede à Rua Sérgio Lago, nº. 159, Balneário Cambijú, na cidade de Itapoá/SC.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Câmara Municipal de Itapoá, em 04 de outubro de 2011.

MÁRCIA REGINA EGGERT SOARES
VEREADORA – PSDB

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI N°. 46/2011

Srs. Vereadores

A Associação de Moradores do Balneário Cambijú - AMBIJU, fundada em 23 de outubro de 2010, é uma associação civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, que tem por finalidade a melhora e adaptação do ambiente urbano, as aspirações coletivas, o pleito por atendimento das necessidades da comunidade local, o desenvolvimento de atividades sociais, assistenciais, recreativas e culturais, além de trabalhos na área educacional, habitacional e da saúde.

Assim, a comunidade do Balneário Cambijú conta, através da AMBIJU, como entidade pronta para assisti-los no relacionamento com os órgãos públicos e em contribuir com políticas públicas que favorecem a população mais carente.

O surgimento da entidade foi a partir de um grupo de pessoas que tiveram o interesse comum de buscar um atendimento social e serviços públicos eficientes e qualificados, para proporcionar maior qualidade de vida a população.

Desde sua fundação a entidade assiste os moradores do Balneário Cambijú e adjacências, atendendo atualmente vários projetos sociais, incluindo crianças e especialmente os idosos do Lar de Idosos Maranata, neste Município.

Em razão dos trabalhos que vem desenvolvendo, cujos associados têm se ocupado com as ações que visam alcançar os objetivos propostos em seu estatuto, a entidade conta com o reconhecimento da população de Itapoá pelo trabalho, requerendo a Declaração de Utilidade Pública Municipal para viabilizar planos de expansão e continuar desenvolvendo plenamente seus fins sociais.

Neste propósito, a entidade comprova, por meio dos documentos acostados, que atende aos requisitos da Lei Municipal n°. 152/99, e, portanto, em face dos argumentos ora lançados, que julgo de suma relevância para nosso Município, é que peço apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa, para aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Itapoá, em 04 de outubro de 2011.

MÁRCIA REGINA EGGERT SOARES
VEREADORA – PSDB